



Publicada no Dia
Em 20/10/1959

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 667 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1959

Institue o "Diploma Terra dos
Marechais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e su sanciona a lei se-
guinte :

Art. 1º - Fica instituído o "Diploma Terra dos Marechais", a
ser conferido, anualmente, por intermédio da Liga de Amadores Brasi-
leiros de Radio Emissão, Diretoria de Alagoas, que providenciará a
respectiva regulamentação.

Art. 2º - A Secção de Educação, Turismo e Instituições Subven-
cienadas encarregar-se-á da confecção dos diplomas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de outubro de 1959

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Maceió, em 17 de outubro de 1959

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCÁ
Diretor Geral de Administração substituto